



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN
licitacaosms@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 2021.05.19.0037

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021.

O MUNICÍPIO DE **CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, portador do RG: 2.580.272- SSP-RN e CPF: 092.598.714-09, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2021, publicada no dia 15 de junho de 2021, processo administrativo n.º 2021.05.19.0037, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, COM INSTALAÇÃO INCLUSO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DESTE MUNICÍPIO**, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Caicó/RN, especificado(s) no(s) edital de Pregão nº 028/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP					
CNPJ: 07.897.039/0001-00					
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO GRAVATA, 136, A, BETANIA, CEP: 30.570-040, BELO HORIZONTE/MG					
REPRESENTANTE: ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR					
E-MAIL: dentemed.licitacao@hotmail.com TEL.: 31 – 3374-6768					
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
22	8257 - CADEIRA ODONTOLÓGICA CADEIRA ODONTOLÓGICA CADEIRA ODONTOLÓGICA. CADEIRA: POSSUI 8 MOVIMENTOS, SENDO 4 INDIVIDUAIS, 3 PROGRAMÁVEIS SINCRONIZADOS CADEIRA ODONTOLÓGICA CADEIRA ODONTOLÓGICA. CADEIRA: POSSUI 8 MOVIMENTOS, SENDO 4 INDIVIDUAIS, 3 PROGRAMÁVEIS SINCRONIZADOS (2 POSIÇÕES DE TRABALHO E VOLTA A ZERO PROGRAMADOS PELO PROFISSIONAL) POSSUI 2 APÓIA-BRÇOS, SENDO UM DELES REBATÍVEL. CABECEIRA ARTICULADA, ARTICULAÇÃO BILATERAL ENTRE ENCOSTO E ACENTO DA CADEIRA MESA DO EQUIPO: SUPORTE INTEGRADO E ESCALONADO, (EVITA QUEDA INVOLUNTÁRIA DOS INSTRUMENTOS) PARA ATÉ 4 POSIÇÕES. ACOMPANHA UMA SERINGA TRÍPLICE E 2 MANGUEIRAS BORDEN (PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO). POSSUI REGULAGEM EXTERNA DE AR E DE ÁGUA DE SPRAY DOS	UN	6	9.964,50	59.787,00



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN
licitacaosms@hotmail.com

	<p>INSTRUMENTOS. POSSIBILIDADE DE BRAÇOS COM MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, COM AJUSTE DE ALTURA PNEUMÁTICO, UNIDADE AUXILIAR REBATÍVEL 45°: COM SUPORTE PARA ATÉ 3 POSIÇÕES, TEM CUBA DE PORCELANA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. ACOMPANHA SISTEMA DE SUCCÃO VENTURI COM MANGUEIRA DE 6,3 MM. A TUBULAÇÃO TOTALMENTE EMBUTIDA GARANTE MELHOR ASSEPSIA. INCLUI SERINGA TRÍPLICE E O SEGUNDO SUGADOR VENTURI DE 9,5 MM. REFLETOR FECHADO: POSSUI DUPLA ALÇA PARA MOVIMENTAÇÃO COM PEGA ERGONÔMICA PARA O DENTISTA E A ASSISTENTE. GERA LUZ FRIA (COR BRANCA NEUTRA) QUE IMPEDE DESVIOS DE IDENTIFICAÇÃO DE CORES DE RESINA. TEM ACIONAMENTO PROGRESSIVO OU 3 POSIÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS DE INTENSIDADE DE LUZ, VARIANDO DE 22.000 (± 15%) A 6.000 LUX. ACENDE E APAGA CONFORME OS MOVIMENTOS DA CADEIRA. PEDAL DE COMANDO: INTEGRA EM UM ÚNICO PEDAL OS MOVIMENTOS DA CADEIRA, O REFLETOR, O ACIONAMENTO DOS INSTRUMENTOS DO EQUIPO. SEPARADO DA BASE DA CADEIRA, PERMITE AO PROFISSIONAL POSICIONÁ-LO COM MAIOR LIBERDADE DE MOVIMENTO, MANTENDO SUA POSIÇÃO ERGONÔMICA NO FISIOMOCHO. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGOS ORIGINAIS DO PRODUTO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO CREA DE UMA EMPRESA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, REGISTRO NO CREA E CERTIFICADO TÉCNICO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA QUE PRESTARÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA. COM 12 MESES DE GARANTIA.</p>				
100	<p>8337 - ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO COM BOMBA PERISTÁLTICA POSSUI FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E TAMPA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO COM VISUALIZADOR. * 5 NÍVEIS DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO COM BOMBA PERISTÁLTICA POSSUI FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E TAMPA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO COM VISUALIZADOR. * 5 NÍVEIS DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM (BAIXA, BAIXA/MÉDIA, MÉDIA, MÉDIA/ALTA E ALTA). * ILUMINAÇÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO: FACILITA A VISUALIZAÇÃO DO VOLUME DE BICARBONATO SEM A NECESSIDADE DE RETIRAR A TAMPA. * POSSUI BOMBA PERISTÁLTICA DE 500ML. * PERMITE TRABALHOS SEM REFRIGERAÇÃO. * RESERVATÓRIO DE BICARBONATO COM AQUECIMENTO. * RESERVATÓRIO DE ÁGUA/LÍQUIDOS IRRIGANTES REMOVÍVEL. * POTÊNCIA: 60 VA. * LARGURA: 21,8CM. * COMPRIMENTO: 24CM. * PESO LÍQUIDO: 3,00KG. * PESO BRUTO: 4,00KG. * FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. * GARANTIA: 12 MESES. * VOLTAGEM: BIVOLT (CHAVE SELETORA). * PEDAL DE ACIONAMENTO ÚNICO. *</p>	UN	12	1.755,65	21.067,80



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN
licitacaosms@hotmail.com

ACOMPANHA 3 PONTAS PARA PERIODONTIA: - T1-S: REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRAGENGIVAL EM TODA A SUPERFÍCIE DO DENTE E REGIÃO INTERDENTAL, POTÊNCIA: 70% (MÉDIA ALTA), USO COM REFRIGERAÇÃO. - T2-S: REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRAGENGIVAL, SUBGENGIVAL E REGIÃO INTERDENTAL, 70% (MÉDIA ALTA), USO COM REFRIGERAÇÃO. - T3-S: REMOÇÃO DE TÁRTARO PESADO E SUPRAGENGIVAL, POTÊNCIA: 90% (ALTA), USO COM REFRIGERAÇÃO.				
TOTAL				80.854,80

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN
licitacaosms@hotmail.com

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN
licitacaosms@hotmail.com

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CAICÓ-RN, 27 de julho de 2021.


JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Representante legal do órgão gerenciador

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
Assinado de forma digital por DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
LTDA:07897039000100
Dados: 2021.07.27 10:38:45 -03'00'

ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR
Representante legal do fornecedor registrado



